



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

PDL's CIDADÃO LINHARENSE: 01/2025, 02/2025, 04/2025, 06/2025, 09/2025, 10/2025, 11/2025, 12/2025, 13/2025, 14/2025, 15/2025, 16/2025, 17/2025, 19/2025, 20/2025, 21/2025, 23/2025, 24/2025, 25/2025, 26/2025, 28/2025, 29/2025, 30/2025, 32/2025, 34/2025, 35/2025, 36/2025, 37/2025, 38/2025, 39/2025, 43/2025, 44/2025, 45/2025, 46/2025, 47/2025, 48/2025, 49/2025, 50/2025, 51/2025, 53/2025, 54/2025, 57/2025, 58/2025, 60/2025, 61/2025.

PROCESSOS: 6185/2025, 6186/2025, 6195/2025, 6199/2025, 6253/2025, 6254/2025, 6255/2025, 6264/2025, 6273/2025, 6274/2025, 6285/2025, 6291/2025, 6292/2025, 6294/2025, 6295/2025, 6296/2025, 6304/2025, 6310/2025, 6311/2025, 6313/2025, 6326/2025, 6327/2025, 6328/2025, 6335/2025, 6349/2025, 6364/2025, 6365/2025, 6366/2025, 6367/2025, 6368/2025, 6392/2025, 6452/2025, 6491/2025, 6498/2025, 6499/2025, 6500/2025, 6501/2025, 6504/2025, 6505/2025, 6658/2025, 6693/2025, 6893/2025, 6894/2025, 6897/2025, 6898/2025.

EMENTA: PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO QUE CONCEDEM O TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE ÀS PERSONALIDADES QUE ESPECIFICA EM CADA UM DELES. PARECER ÚNICO FAVORÁVEL.

I. RELATÓRIO

Tratam-se de Projetos de Decretos Legislativos que concedem o título de Cidadão Linharenses às personalidades que especifica em cada um deles, todos referentes ao ano de 2025.

A Procuradoria proferiu parecer em sentido favorável ao prosseguimento das propostas, bem como foi manifestada a constitucionalidade e legalidade dos projetos de decreto legislativo pela Comissão de Constituição e Justiça.





II. DOS FUNDAMENTOS

Conforme preceitua a alínea "a" do inciso III do artigo 62 do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta Comissão se manifestar nos projetos em que houver homenagens cívicas. Vejamos:

Art. 62. Compete:

[...]

III – à Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente:

- a) exarar parecer sobre matéria atinente à educação em geral, desenvolvimento do turismo, cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, artístico e científico, diversões e espetáculos públicos, datas comemorativas, **homenagens cívicas** e denominações de logradouros públicos, práticas esportivas e de lazer;
- b) exarar parecer sobre matéria atinente à saúde e assistência social em geral, higiene e profilaxia sanitária, assistência sanitária, alimentação e nutrição;
- c) exarar parecer sobre matéria atinente à cidadania, à segurança pública, aos direitos do consumidor;
- d) exarar parecer sobre matéria atinente aos planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, trânsito, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município;
- e) exarar parecer sobre matéria relacionada à política e sistema municipal do meio ambiente, ao saneamento básico, à proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais e ao desenvolvimento sustentável.

A Lei Orgânica do Município de Linhares dispõe, em seu artigo 16, XXIV, ser de competência exclusiva da Câmara Municipal a concessão de título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao município.

Nesse sentido, a concessão de títulos de cidadão honorário é prevista no artigo 206 do Regimento Interno desta Câmara, que especifica as regras e procedimentos para a entrega das honrarias e homenagens às personalidades indicadas.

Isso geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade. Trata-se de honraria municipal que reconhece os





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres.

Desta forma, o Título de Cidadão Linharenses é uma homenagem às pessoas que não nasceram no território do Município de Linhares, mas que são reconhecidas por seus atos e atitudes em favor dos moradores desta cidade. Receber o título de Cidadão Linharenses é uma honraria e significa reconhecer o trabalho e dedicação destas pessoas, prestado no âmbito público ou privado, mas sempre em favor e à serviço do desenvolvimento local.

Assim, tendo em vista que as pessoas indicadas nos projetos de decretos legislativos preenchem os requisitos necessários para receber a honraria, conforme documentação juntada em cada um dos processos, esta Comissão se manifesta no sentido de proferir **PARECER FAVORÁVEL ÚNICO** aos projetos de decretos legislativos que concedem o título de Cidadão Linharenses no ano de 2025.

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a análise e apreciação dos projetos em tela, após os Pareceres da Procuradoria e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), a Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Linhares é de **PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento dos Projetos de Decretos Legislativos que concedem o Título de Cidadão Linharenses às personalidades que especifica em cada um deles referente ao ano de 2025.

É o PARECER desta Comissão.

Sala dos Vereadores, 20 de maio de 2025.





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROFESSOR ANTÔNIO CESAR
Presidente

PAULO NUNES
Relator

JAGUARÁ MACHADO FEU
Membro

